

XXXIII REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS

Colônia, Uruguai
24-25 de abril de 2014

Resolução 130/33 - 14 M

Os Ministros de Agricultura, ou seus equivalentes, da República Argentina, do Estado Plurinacional da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai, da República do Peru e da República Oriental do Uruguai, integrantes do Conselho de Ministros do COSAVE.

CONSIDERANDO

1. Conforme o previsto no Artigo 11 do Convênio Constitutivo do COSAVE e Artigo 1º do Regulamento de Funcionamento corresponde ao Departamento de Sanidade Vegetal da Secretaria de Defesa Agropecuária (DSV/DAS/MAPA) da República Federativa do Brasil exercer a Presidência do COSAVE durante o biênio 2014-2015.
2. Que é preciso realizar as gestões para a transferência da Presidência do Uruguai ao Brasil.



RESOLVEM

1. Que o departamento de Sanidade Vegetal da Secretaria de Defesa Agropecuária (DSV/SDA/MAPA) da República Federativa do Brasil exercerá a Presidência do COSAVE a partir do dia 1º de março de 2014 até o dia 29 de fevereiro de 2016.




2. Que a partir do dia 1º de março de 2016 e até que seja modificada a Resolução, o Departamento de Sanidade Vegetal continuará dirigindo os fundos desta organização regional.

Pelo Conselho de Ministros



Carlos Casamiquela
Ministro de Agricultura, Ganadería,
Pesca y Alimentos.
ARGENTINA



Nemesia Achacollo
Ministra de Desarrollo Rural y Tierras
BOLIVIA



José Gerardo Fontelles
Secretário Executivo do Ministério de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
BRASIL



Carlos Furche
Ministro de Agricultura.
CHILE



Jorge Gattini
Ministro de Agricultura y Ganadería.
PARAGUAY



Juan Benites Ramos
Ministro de Agricultura y Riego
PERÚ



Enzo Benech

Sub Secretario del Ministerio de Ganadería,
Agricultura y Pesca.
URUGUAY